



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 003, DE 04 DE MAIO DE 1988.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A – TELEPAR e estabelece outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNIIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A – TELEPAR, no valor de Cz\$242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos cruzados) para interligação de localidade de Figueira Branca neste Município à Rede Interurbana Estadual, através de um circuito interurbano.

Art. 2º Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar a doação ou a celebrar contrato de comodato da área destinada à instalação de equipamentos para a prestação de serviços de telefonia.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo fica ainda autorizado a firmar contrato de exploração do Posto de Serviço sem a remuneração prevista no Contrato de Agenciamento da TELEPAR no prazo de 36 meses.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (04/05/1988).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
Prefeito Municipal